



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.190

Dispõe sobre criação de Car-
gos e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

Topógrafo - 01

Magarefe - 30

Calceteiro - 02

Encanador - 02

Art. 2º - Os cargos mencionados no Artigo anterior, serão
preenchidos pelos Servidores Municipais, que já exercem estas funções.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a au-
mentar o número dos cargos citados no Artigo 1º desta Lei, a medida
que mais Servidores Municipais forem-se efetivando.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 1988.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-